



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL Nº 004/2023 DE ESCOLHA DE VAGAS**

**ERRATA N. 01/2023**

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n. 004/2023 de Escolha de Vagas, e em conformidade com a legislação vigente, **torna público a seguinte ERRATA:**

1. Em relação ao documento exigido no **art. 3º, item “c”, do Edital de Escolha de Vagas n. 004/2023** (Declaração de não acumulação, ou acumulação legal de cargo, função ou emprego público), caso no dia da escolha de vagas o(a) candidato(a) esteja ocupando cargo(s), função(ões) ou emprego(s) público(s) que não permita(m) a acumulação legal prevista no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da documentação que comprove a exoneração do cargo que ocupa, para que então seja possível assumir a vaga ofertada pelo Município de Caibi.
2. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, em 25 de janeiro de 2023.

**EDER PICOLI**  
Prefeito Municipal